

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL ARI Nº 003/2019

PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da Universidade Federal de Rural do Semi-Árido (UFERSA) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de **estudantes de graduação** desta Universidade, para realização de intercâmbio acadêmico no primeiro semestre de 2020, em instituição colombiana, sob [Acordo Específico BRACOL](#) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

Observações:

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, mas as candidaturas pré-selecionadas pela UFERSA serão submetidas à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao candidato a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para iniciar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as despesas relativas a passagens aéreas e despesas para o primeiro mês relativas a alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O candidato selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFERSA, com dedicação integral.

1. Número de vagas de acordo com a universidade de destino:

1 (uma) vaga para a **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito** - <https://www.escuelaing.edu.co/es/>

2. Benefícios:

A **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito** concederá um auxílio no valor de COP 1.000.000 (um milhão de pesos colombianos) por mês (aproximadamente R\$ 1.200,00), durante os 4 (quatro) meses de intercâmbio, para acomodação e alimentação dos alunos. Esse valor estará disponível um mês após a chegada do aluno à cidade de destino. É necessário que o aluno tenha seus próprios recursos para o primeiro mês. É importante ter em mente que a Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito não possui refeitório próprio e o valor oferecido serve para o aluno manter

todas as despesas e alimentação (cf. [Informativo da Escuela Colombiana Julio Garavito](#)).

3. Duração: um semestre letivo (primeiro semestre de 2020).

4. Cursos oferecidos:

Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Sistemas; Engenharia Industrial; Matemática; Economia; Administração de Empresas; Engenharia Mecânica; Engenharia Biomédica

5. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFERSA e com frequência.
- b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior do que 7,0 (sete), no momento da inscrição, conforme item 7 deste Edital.
- c) Ter integralizado, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% da carga horária total do curso em que está matriculado, no momento da inscrição, conforme item 7 deste Edital.
- d) Ter conhecimento da língua espanhola em, pelo menos, nível básico, correspondente ao nível B1, referentes ao Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas ([QCERL](#)). A instituição colombiana poderá oferecer curso de espanhol, às expensas do estudante.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado em edital de mobilidade coordenado ou mediado pela ARI, durante o curso de graduação sendo cursado atualmente pelo candidato.

6. Documentos necessários para candidatura, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo, a serem encaminhados por e-mail para ari@ufersa.edu.br, sob o assunto Edital ARI N° 003/2019 BRACOL.

6.1 Documentos exigidos a todos os candidatos:

- a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO A: Ficha de Inscrição, disponível em: https://drive.google.com/open?id=11Rc_PGZaQ24RLxWOScmqTTXNZCeeiQct
- b) Plano de Estudos, conforme ANEXO B: Plano de Estudos, disponível em: https://drive.google.com/open?id=1D2PqrOz7b0x_O9vOVrx6DqbN5kljNhW3
- c) Histórico Acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA.
- d) Carta de motivação em língua espanhola que expresse as razões pelas quais pretende participar do programa, informações sobre o seu conhecimento em língua

espanhola e o seu comprometimento com as atividades acadêmicas durante a mobilidade.

e) Carta de recomendação em língua espanhola de um professor efetivo da UFERSA, com informações sobre a conduta do candidato.

f) Cópia colorida das folhas do passaporte em que constam foto e número do passaporte - o passaporte deverá ter o período de validade superior ao período de mobilidade - *ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal;*

Observação: Para a realização do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente ter passaporte brasileiro válido e apresentá-lo à Assessoria de Relações Internacionais da UFERSA em até um mês antes da data de embarque para a Colômbia. A não apresentação do passaporte conforme aqui descrito implicará na desclassificação do candidato deste processo.

g) Curriculum Vitae em espanhol.

Observações:

A falta de documentação ou o envio de documentos que não estejam de acordo com o previsto neste item 6 implicará a não homologação da inscrição do candidato.

7. Seleção:

a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Global, que se calcula pela média aritmética do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) ($Média\ Global = (IRA + IEA) / 2$), que será obtido no Histórico Acadêmico, entregue no ato da inscrição. A verificação da taxa de integralização curricular também será obtida no Histórico Acadêmico.

b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados desclassificados.

c) Em caso de empate será considerada o maior Índice de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, será considerado o maior Índice de Eficiência Acadêmica. Ainda persistindo o empate será considerado o candidato mais velho.

Observação: A UFERSA pré-selecionará o estudante, e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante, assim como lhe concedendo ou

não os benefícios.

8. Calendário:

Inscrição: **De 14 a 21 de novembro de 2019**, mediante o envio, para o correio eletrônico ari@ufersa.edu.br, da documentação mencionada no item 6 deste Edital. Em Assunto, especificar: “Edital ARI 003/2019 - BRACOL”.

Resultado Preliminar: **21 de novembro de 2019**, no site da ARI (www.ari.ufersa.edu.br)

Recurso: **em até 24 horas após a divulgação do resultado**, mediante envio de correio eletrônico para: ari@ufersa.edu.br. Em assunto, especificar: “RECURSO Edital ARI 003/2019 - BRACOL”.

Resultado Final: **Dia 22 de novembro de 2019**, no site da ARI: www.ari.ufersa.edu.br

9. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção inicial será realizado pela ARI.
- b) As candidaturas selecionadas pela ARI ficarão sujeitas à análise por parte da universidade estrangeira, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não dos candidatos.
- c) Os candidatos selecionados deverão apresentar à ARI comprovante de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento, até a data da viagem, ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.
- d) A qualquer momento, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- e) Casos omissos serão deliberados pela ARI.

Mossoró, 14 de novembro de 2019.

Mário Gleisse das Chagas Martins

Assessor de Relações Internacionais